



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 56/87
Lote 1 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 56/87, requerido pelo proprietário do lote 1, sito na Rua Vigário Domingos Carneiro Dias, freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 12/1986/2506, em nome de Manuel Arlindo Sousa Neves.

A alteração ao loteamento requerida por Maria da Conceição Lopes Martins Alves Ribeiro (Processo 02/2023/84), consiste:

- a. Alteração da área do lote, passando de 240m² para 220m², resultante do recuo do muro frontal aquando das obras de construção da habitação, nos termos descritos na memória descritiva;
- b. Aumento da área total de implantação (legalização);
- c. Aumento da área total de construção (legalização);
- d. Regularização da diminuição das áreas de implantação e de construção da habitação, alteração do número de pios abaixo e acima da cota de soleira, passando para dois pios acima da cota de soleira em detrimento da cave e rés-do-chão, alinhamento frontal (alteração já licenciada em sede do processo 10/1988/2074);
- e. Legalização Construção de anexo;
- f. Legalização Construção de alpendre.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 24 de maio de 2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)